



DECRETO Nº1.765/2023

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS E TROCA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”.

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal CMDCA, composição da Mesa diretora e alguns membros de substituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vigência de 2022 a 2024 e a mesa diretora 2023 a 2024, conforme na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Fica assim composta:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Katieli dos Santos	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Mun. de Saúde
Valdinei da Silva Pavanelli	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Solange Dutra de Lima	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Jezuel Rodrigues	Secretaria Mun. de Saúde
Wueverton Zeneratti Lourenço	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Jucilene Gomes	Usuária
Rosângela Aparecida de Oliveira Nala	Trabalhador da área
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Eunice Rodrigues dos Santos França	Usuária
Sandra Guedes	Trabalhador da área
Cleonice Bucioli de Lima Pazim	Clube de Mães Japorã



Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal da criança e Adolescente – CMDCA, fica assim composta:

MESA DIRETORA

Presidente: Roseli Aparecida Pini

Vice-Presidente: Elenice Mendes Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Madalena Cardoso-Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRES.



PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

DECRETO DO CONSELHO CMDCA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS E TROCA DA MESA DIRETORA

DECRETO Nº 1.765/2023**"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS E TROCA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".****PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;**DECRETA:****Art. 1º** - dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal CMDCA, composição da Mesa diretora e alguns membros de substituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vigência de 2022 a 2024 e a mesa diretora 2023 a 2024, conforme na forma da legislação vigente.**Art. 2º** - Fica assim composta:**Representantes Governamentais:**

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Katieli dos Santos	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Mun. de Saúde
Valdinei da Silva Pavanelli	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Solange Dutra de Lima	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Jezuel Rodrigues	Secretaria Mun. de Saúde
Wueverton Zeneratti Lourenço	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Jucilene Gomes	Usuária
Rosangela Aparecida de Oliveira Nala	Trabalhador da área
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Eunice Rodrigues dos Santos França	Usuária
Sandra Guedes	Trabalhador da área
Cleonice Buciolli de Lima Pazim	Clube de Mães Japorã

Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal da criança e Adolescente - CMDCA, fica assim composta:**MESA DIRETORA**

Presidente: Roseli Aparecida Pini

Vice-Presidente: Elenice Mendes Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Madalena Cardoso-Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRES.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Madalena Cardoso

Licitacao**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços por empresa especializada para de divulgação de campanhas em som volante, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do